



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 26 | 2 0 2 0 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento A | B | R | A | Ç | O | S

Localização do estabelecimento A | v | e | n | i | d | a | 2 | 4 | d | e | J | u | l | h | o | , | n . ° | 1 | 1 | 2

Localidade M | a | i | a

Código postal 4 | 4 | 2 | 5 - 3 | 0 | 1 | M | a | i | a

Distrito Porto Concelho Maia Freguesia Folgosa

Telemóvel / Telefone 935 018 826 Fax _____ E-mail filomenasousa08@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo F | I | L | O | M | E | N | A | C | R | I | S | T | I | N | A | D | A | C | O | S | T | A | A | Z | E | V | E | D | O
D | O | S | S | A | N | T | O | S | S | O | U | S | A

Morada A | v | e | n | i | d | a | 2 | 4 | d | e | J | u | l | h | o | , | n . ° | 1 | 1 | 2

Localidade M | a | i | a

Código postal 4 | 4 | 2 | 5 - 3 | 0 | 1 | M | a | i | a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 29 (vinte e nove) _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 1 0 | 1 6
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei